



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Ceará

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIO REMUNERADO DAS ÁREAS DE DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 208/2012, de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e Resolução nº 14, de 9 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, Seleção de Estagiários, no âmbito da Seção Judiciária do Ceará, para a sede em Fortaleza e nas Subseções Judiciárias de Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte, Crateús, Quixadá, Iguatu, Itapipoca e Maracanaú, nas áreas de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção destina-se à formação do cadastro de reserva e preenchimento de vagas assim distribuídas:

Local	Cadastro de Reserva para Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação	Quantidade - Vagas para Direito	Quantidade - Vagas para Ciências Contábeis	Quantidade – Vagas para Administração	Quantidade – Vagas para Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Quantidade – Vagas para Ciência da Computação
Sede (Fortaleza)	SIM	54	11	-	-	-
Limoeiro do Norte	SIM	04	-	-	-	-
Juazeiro do Norte	SIM	06	-	-	-	-
Crateús	SIM	-	01	01	-	-
Quixadá	SIM	02	-	-	-	-
Iguatu	SIM	02	01	-	-	-
Itapipoca	SIM	01	01	-	-	-
Maracanaú	SIM	02	01	01	-	-
Total	-	71	15	02	-	-

- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de o estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária do Ceará e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. A JUSTIÇA FEDERAL concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor será fixado em Ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 1.4. Será devido ao estagiário o auxílio-transporte previsto no art. 12 da Lei 11.788/2008 c/c o art. 10 da Resolução nº 208/2012-CJF e art. 11, da Resolução nº 14/2015-TRF5.
 - 1.4.1. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.
 - 1.4.2. O valor diário do auxílio-transporte é fixado por Ato do Presidente do TRF5.
 - 1.4.3. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, recesso forense, nos feriados e nem nas demais ausências, justificadas ou não.
- 1.5. De acordo com o art. 9º, IV, da Lei 11.788/08, c/c o art. 9º da Resolução nº 208/2012-CJF e art. 13 da Resolução nº 14/2015-TRF5, o (a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da JUSTIÇA FEDERAL.
- 1.6. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.
 - 1.6.1. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e supervisor e registrado na frequência mensal do estagiário.
 - 1.6.2. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a um ano, calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.
- 1.7. O servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.
 - 1.7.1. A hipótese prevista acima somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso.
 - 1.7.2. O estagiário servidor público não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte.
 - 1.7.3. O seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado em favor do estagiário, na hipótese de que trata este item, poderá, alternativamente, ser de responsabilidade da instituição de ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação, vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior que tenham, **ou venham a ter**, Termo de Convênio com a Seção Judiciária do Ceará.
 - 2.1.1. **As instituições que possuem convênio com a JFCE são as seguintes:**

I. Aiamis/Inta;

- II. Diocese de Quixadá/Unicatólica;
- III. Estácio/Fic;
- IV. Faculdade Ateneu;
- V. Faculdade Cearense;
- VI. Faculdade Farias Brito;
- VII. Faculdade Integrada da Grande Fortaleza(FGF);
- VIII. Faculdade Leão Sampaio;
- IX. Faculdade Padre Dourado;
- X. Faculdade Paraíso – FAP;
- XI. Faculdade Vale do Jaguaribe;
- XII. Faece;
- XIII. Fafor;
- XIV. Fametro;
- XV. Fanor Wyden;
- XVI. Ipade-Christus;
- XVII. Uece;
- XVIII. Ufc;
- XIX. Uni7;
- XX. Unifor;
- XXI. Universidade Federal do Cariri;
- XXII. Universidade Federal Rural do Semiárido;
- XXIII. Universidade Potiguar;
- XXIV. Urca;
- XXV. Uva;
- XXVI. Faculdade Princesa do Oeste;

2.1.2. Aquela Instituição de Ensino Superior que não possua convênio com a JFCE poderá firmá-lo, mesmo após a inscrição do candidato para esta seleção pública. Assim, não haverá indeferimento de inscrição pela ausência de convênio entre uma IES e a JFCE.

2.1.3. Na data da convocação do candidato aprovado, o convênio deverá ter sido firmado; caso contrário, poderá o candidato pedir reposicionamento para o final da lista, nos termos do item 2.3.

2.2. Estudantes de qualquer período poderão participar do processo seletivo, porém, somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante do Curso de Direito que cumulativamente estiver matriculado a partir do 5º (quinto) período do curso e comprovar tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão, conforme art. 6º, §º 4º da Resolução nº 14/2015- TRF5.

2.2.1. O estudante dos Cursos de Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação, poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio, desde que esteja matriculado a partir do 3º (terceiro) período do curso ou que comprove tempo mínimo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão, conforme art. 6º, §º 5º da Resolução nº 14/2015-TRF5.

2.3. O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas nos itens 2.2 e 2.2.1., poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados, conforme art. 6º, §6º da Resolução nº 14/2015-TRF5.

2.4. O período máximo de estágio será de 2 (dois) anos, incluídas eventuais prorrogações, salvo quando se tratar de pessoa com deficiência, consoante o art. 11 da Lei nº 11788/2008 c/c o art. 7º, caput e parágrafo único da Resolução nº 14/2015- TRF5.

- 2.5. O prazo máximo de 2 (dois) anos de duração do estágio refere-se apenas para o mesmo curso superior.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva e ao preenchimento de vagas na Sede e nas Subseções Judiciárias, conforme item 1.1.
- 3.2. Do total de vagas de estágio serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes **com deficiência**, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 3.3 São consideradas **pessoas com deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, e na Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.4. **As pessoas com deficiência**, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.5. Os candidatos com deficiência classificados na seleção figurarão em listas específica e geral dos candidatos ao curso do estágio escolhido, conforme art. 12, da Resolução nº 246/2013-CJF.
- 3.6. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada curso superior, conforme art. 12, da Resolução nº 246/2013- CJF.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições ficarão abertas no **período do dia 01/07/2019 ao dia 15/07/2019**, EXCLUSIVAMENTE no site www.iuds.org.br onde deverá ser escolhida a cidade para a qual deseja concorrer.
- 4.2. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.
- 4.3. É vedada a inscrição por via postal ou qualquer outro meio que não o eletrônico descrito no item 4.1.
- 4.4. **A pessoa com Deficiência** ou Necessidades Especiais deverá declarar sua condição, no momento da inscrição, previsto no item 4.1, anexando no sistema de inscrição, dentro de seu LOGIN, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No Laudo Médico deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é **pessoa com deficiência**, conforme arts. 8º e seguintes da Resolução nº 246/2013-CJF.
- 4.5. Caso o candidato **com deficiência** ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de inscrição, previsto no item 4.1.
- 4.6. O candidato no ato da inscrição deverá anexar dentro de seu LOGIN, no sistema de inscrição, atestado de matrícula que comprove as exigências elencadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.2.1 deste edital.
- 4.7. As Inscrições que não estiverem de acordo com o exigido no item 4.6 desse

edital serão indeferidas. Será divulgada uma relação das inscrições deferidas e indeferidas.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A data provável de realização das provas teóricas para os cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação será o dia **11 de Agosto de 2019, às 9h**. A confirmação dessa data, o local e o horário da realização das provas serão divulgados posteriormente, através da internet, no site www.iuds.org.br
- 5.2. O acesso às vagas destinadas ao estágio ficará condicionado à submissão e à aprovação dos candidatos às provas, de acordo com o estabelecido neste Edital para cada área.
- 5.3. Para os Cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação:
 - 5.3.1. A prova objetiva, com valor Máximo de 100 (cem) pontos, constará de 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha.
 - 5.3.2. A prova versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado no anexo I, englobando as disciplinas relacionadas para os cursos de Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação, respectivamente.
 - 5.3.3. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.
 - 5.3.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima (menos de 20 acertos).

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato deverá **comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original - Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- 6.2. Será admitido **ingresso do candidato às salas de provas até 15 (quinze) minutos que antecede o horário previsto para o início da prova**, após o qual, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.
- 6.3. A ausência do candidato ou a não apresentação do documento obrigatório de identidade acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para a prova.
- 6.4. O tempo previsto para a realização das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.5. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.6. Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova portando armas.
- 6.7. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, relógios, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica ou similares).

- 6.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - Utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
 - Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; e
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.8.1. O candidato receberá um único cartão de respostas, o qual não será substituído em nenhuma hipótese.
- 6.8.2. Serão computadas, para efeito de pontuação, apenas as questões que contenham uma única resposta, marcada no cartão de respostas e sem rasuras.
- 6.9. Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.
- 7.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando for o caso;
 - Candidato com maior nota nas questões de Português, quando for o caso.
 - Candidato que esteja no período mais avançado.
 - Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 7.3. Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 14/2015-TRF5, será reservado **Às pessoas com deficiência**, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas.
- 7.4. Quando o número total de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, será obedecido o que estabelece este Edital e o art. 8º, § 2, da Resolução nº 246/2013-CJF.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 As listas de classificação dos candidatos aprovados serão publicadas no site do IUDS www.iuds.org.br e da Justiça Federal no Ceará (www.jfce.jus.br).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas deverá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas da data de sua divulgação, a ser anexado dentro do seu LOGIN de acesso no site www.iuds.org.br
- 9.2. O recurso deverá ser anexado com as seguintes especificações:
- Uma peça de simples encaminhamento do recurso, com identificação do

candidato - nome e número de inscrição - e outra com as razões recursais, separadas por questão, indicando o tipo de prova (Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação);

b) argumentação lógica e consistente.

9.3. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões ou itens das provas sofrerá alteração.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do referido no item 9.1.

9.5. O resultado dos recursos será divulgado, através do *site* institucional do IUDS www.iuds.org.br e da Seção Judiciária do Ceará (www.jfce.jus.br), em data que será definida posteriormente e divulgada nesses mesmos endereços eletrônicos.

9.6. O resultado do julgamento dos recursos é de caráter definitivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade da seleção e na medida em que se abrirem novas vagas.

10.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Seção Judiciária do Ceará ou nas Subseções onde prestou seleção, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contado do recebimento do instrumento de convocação, munido dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (digitada);

b) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, e **CPF**, acompanhados do original para conferência;

c) 01 (uma) foto 3X4;

d) comprovante de matrícula atualizado;

e) histórico escolar atualizado;

f) **termo de desligamento de estágio anterior, se for o caso;**

g) dados da conta bancária do estagiário para depósito mensal da bolsa;

h) comprovante de endereço.

10.3. O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da Convocação, que será feita, **exclusivamente**, através de publicação no *site* **institucional** da Seção Judiciária do Ceará (www.jfce.jus.br), bem como por contato telefônico e/ou por envio ao endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato.

10.4. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos perante as seções da Justiça Federal indicadas no item 1.1.

10.5. Uma vez convocado o candidato e decorrido o prazo estabelecido no item

10.3 - para a qual prevalecerá a publicação no *site* da Seção Judiciária do Ceará (www.jfce.jus.br) - sem manifestação, o candidato será reposicionado ao final da lista de classificados.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação

desta seleção pública, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se a Seção Judiciária do Ceará o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.2. A divulgação do Edital de Classificação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no *site* desta Seccional (**www.jfce.jus.br**).
- 12.3. Será dada prioridade de convocação dos aprovados em Processo Seletivo anterior, se ainda vigente.
- 12.4. Todas as informações sobre este processo seletivo deverão ser consultadas no *site* do IUDS www.iuds.org.br e desta Seccional (**www.jfce.jus.br**).
- 12.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação **do IUDS**, encarregado da organização e execução do processo seletivo.

Fortaleza, 28 de Junho de 2019.

ALCIDES SALDANHA LIMA
Juiz Federal – Diretor do Foro



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Ceará

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cursos: Direito, Ciências Contábeis, Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Ciência da Computação.

Português: Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

Atualidades: Questões relacionadas os recentes fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos, políticos, sociais, ambientais e éticos do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico DIREITO: CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; da organização do estado: da organização político administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios; da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e Juízes dos Estados. Do sistema tributário nacional: dos princípios gerais; das limitações do poder de tributar; dos impostos da União; dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; dos impostos dos Municípios; da repartição das receitas tributárias. Controle de constitucionalidade. Direitos Fundamentais. ADMINISTRATIVO: Princípios da administração pública; Ato Administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, espécies, anulação e revogação. Noção de serviço público; Concentração, Desconcentração, Centralização, Descentralização; Poderes administrativos; Do contrato administrativo. **Responsabilidade do Estado.** PENAL: Da aplicação da lei penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade; lugar do crime; extraterritorialidade; Do crime: crime consumado e tentado; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso e culposo; Da ilicitude: conceito, evolução e causas de exclusão; Da culpabilidade: imputabilidade, potencial consciência da ilicitude, exigibilidade da conduta diversa, causas de exclusão e diminuição da culpabilidade; Dos crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em

geral. Juizados Especiais Federais: Leis nº 10.259/2001 e 9.099/1995. CIVIL: Das pessoas. Pessoas naturais: personalidade, capacidade plena e relativa. Pessoas jurídicas. Dos bens: considerados em si mesmos; reciprocamente considerados; bens públicos. Dos fatos jurídicos: negócios jurídicos; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência. **Responsabilidade civil**. PROCESSO CIVIL: Da jurisdição: princípios; características; jurisdição contenciosa e voluntária; Da ação: conceito; condição da ação; classificação das ações; Do processo: conceito; princípios; pressupostos processuais; Da competência: critérios de competência; competência absoluta e relativa; prorrogação de competência; Dos recursos: conceito; pressupostos; apelação; agravo; recurso extraordinário; recurso especial; embargos de declaração. Dos atos processuais. Tutela Provisória no CPC/2015. **Juizados Especiais Federais: Leis nº 10.259/2001 e 9.099/1995**. TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Conceito de Tributo. Competência tributária. Repartição de competências tributárias. Limites constitucionais ao poder de tributar. Obrigação tributária e fato gerador. Lançamento tributário: conceito e tipos. Crédito tributário: conceito, formas de suspensão, exclusão e extinção. PREVIDENCIÁRIO: Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, dos segurados. Lei nº 8.213/1991: dos regimes de previdência social. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, do auxílio acidente. Lei nº 8.742/1993 (LOAS): do benefício assistencial de prestação continuada ao idoso e **à pessoa com deficiência**. Juizados Especiais Federais: Leis nº 10.259/2001 e 9.099/1995.

Conhecimento Específico CIÊNCIAS CONTÁBEIS: CONTABILIDADE PÚBLICA: **Matemática Financeira**, Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Plano de contas aplicado ao setor público. Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Execução orçamentária e financeira. Conta Única do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2016 e Portaria STN nº 840/2016). Regime contábil. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SOBRE O ENFOQUE DA CONTABILIDADE: Noções básicas sobre tributos. Impostos, taxas e contribuições. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). Programa de Integração Social (PIS). Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Imposto Sobre Serviços (ISS). Contribuição previdenciária (INSS). Legislação básica e suas atualizações Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003. PERÍCIA CONTÁBIL: Conceito. Aspectos legais e jurídicos. Novo Código de Processo Civil. Perícia Judicial. Legislação profissional vigente sobre a matéria. Resoluções **NBCTP 01/2015 e pela NBCPP 01/2015**.

Conhecimento Específico Administração: Teoria Geral da Administração; Matemática Financeira; Gestão de Organizações: sistemas, estruturas, métodos e processos; Gestão de Pessoas; Tomada de Decisão Administrativa; Comportamento Organizacional; Liderança; Administração Mercadológica; Noções de Administração Pública: princípios da Administração Pública, formas de governo, divisão dos poderes, definição de administração pública, as três formas de administração pública, desburocratização.

Conhecimento Específico Comunicação Social – Publicidade e Propaganda: Teoria da Comunicação, Introdução à Publicidade e Propaganda; Fundamentos da Comunicação Visual; Design gráfico aplicado à Publicidade; Marketing; Criação Publicitária e Redação publicitária. Conhecimento acerca dos seguintes programas: Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe Premiere.

Conhecimento Específico Ciência da Computação:

Desenvolvimento

1. Organização e arquitetura de computadores: conceitos básicos, instalação e manutenção. 2. Noções de segurança da informação: políticas e procedimentos de segurança. 3. Padrões web (Webstandards); Conhecimento de HTML, CSS, JavaScript, AJAX; Noções de usabilidade e acessibilidade; Conhecimento em softwares de criação e manipulação de imagens; Noções de Flash; Noções de arquitetura da informação. Banco de dados, SQL, Linguagem de programação JAVA, Tecnologias Servlet/JSP, padrões MVC, DAO.

Suporte

1. Organização e arquitetura de computadores: conceitos básicos, instalação e manutenção. 2. Noções de segurança da informação: políticas e procedimentos de segurança. 3. Sistemas operacionais Windows (7 e 10) e Linux: conceitos básicos, instalação, manutenção, gerenciamento de usuários e gerenciamento de arquivos. 4. Periféricos: instalação, configuração e suporte. 5. Aplicativos: pacote de escritório LibreOffice e navegadores (Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer). 6. Redes de computadores: conceitos básicos, cabeamento estruturado (fundamentos e conectorização) e equipamentos de comunicação de dados. Serviços de rede: DNS, DHCP, PROXY e LDAP. 7. Conceitos básicos de transmissão de dados, acesso remoto, redes sem fio, computação em nuvem, telefonia IP e videoconferência.